

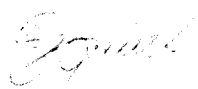
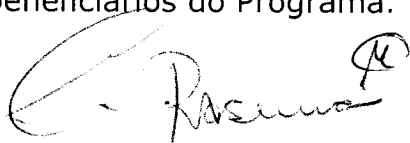
N.º: 0026/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO
RESIDENCIAL MORADIAS ALECRIM 5ª ETAPA,
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE
FLORESTÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG. 779.724-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 160.968.439-72 e por seu Diretor de Obras, Sr. ROBERTO ERZINGER, portador da carteira de identidade RG nº 622.213-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORADIAS ALECRIM 5ª ETAPA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE FLORESTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.583.301/0001-65, com sede na Rua Santo Inácio, 161, cidade de FLORESTÓPOLIS/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. EZEQUIEL ALVES, portador da carteira de identidade RG n.º 10.902.942-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 081.605.569-69, e por sua Tesoureira, Sra. ROSANGELA APARECIDA SILVA, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.943.072-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 766.625.609-44, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 12/2015 de 16.03.2015, processo protocolizado sob n.º 13.510.170-2, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 116, seus incisos e parágrafos e, subsidiariamente, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma parceria entre as partes visando à execução do empreendimento Moradias Alecrim - 5ª Etapa - 4ª Fase, no município de FLORESTÓPOLIS/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

JAAC/DVGC



Parágrafo Único: Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

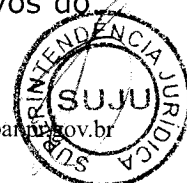
CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR - Caberá à COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando à consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta.
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes.
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira.
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica.
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento.
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo.
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios.
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO: Cabe à ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do

JAAC/DVGC



Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano.

2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma.
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas.
4. Manter à disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos.
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando-o no local da obra em tempo hábil.
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR.
7. Substituir à pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro.
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção.
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras.
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento.
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis.
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei.
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos, movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra.
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário.
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados.



17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitistas, ou outros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos, totais, para a execução do objeto do presente instrumento, a serem repassados, da ordem de R\$ 1.182.878,09 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão repassados à Associação de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, mediante depósito em conta específica - pessoa jurídica - em nome da ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de ficar comprovado a não aplicação ou a aplicação irregular, da parcela anteriormente recebida, as parcelas subsequentes ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficarão igualmente retidas as parcelas nas seguintes hipóteses:

- a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
- b) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial, ou mediante comunicação prévia entre as partes, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, principalmente no que diz respeito à aplicação dos recursos previstos na Cláusula Quinta, acarretará, além da rescisão do presente Convênio, a imediata devolução à COHAPAR dos valores por ela repassados, devidamente atualizados.



CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES: O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, cumpridas as exigências legais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do Sr. Helvécio Adil Segantin do Escritório Regional de Londrina, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Curitiba, 6 de abril de 2015.

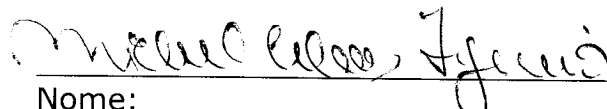

EZEQUIEL ALVES
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

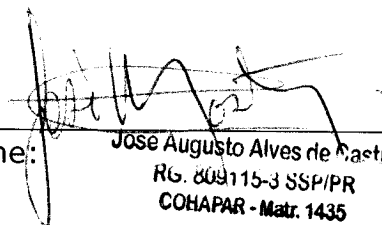

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - **COHAPAR**

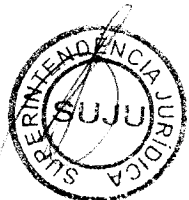

ROSANGELA APARECIDA SILVA
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: _____
RG: MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5


Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0026/CONV/2015

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORADIAS ALECRIM 5ª ETAPA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE FLORESTÓPOLIS			CNPJ/MF 21.583.301/0001-65		
Endereço: Rua Santo Inácio, 161		Município: FLORESTÓPOLIS/PR		CEP 86165-000	Telefone
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Responsáveis: EZEQUIEL ALVES					
RG: 10.902.942-4 SSP/PR	CPF 081.605.569-69	Cargo Presidente			
ROSANGELA APARECIDA SILVA					
RG: 4.943.072-8 SSP/PR	CPF 766.625.609-44	Cargo Tesoureira			
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133		Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável					
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO					
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente			
ROBERTO ERZINGER					
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras			

II - INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, visando à execução do empreendimento **Moradias Alecrim - 5ª Etapa - 4ª Fase**, no município de FLORESTÓPOLIS/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – NO ÂMBITO DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORADIAS ALECRIM 5ª ETAPA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE FLORESTÓPOLIS**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Moradias Alecrim - 5ª Etapa - 4ª Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, electricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no empreendimento **Moradias Alecrim - 5ª Etapa - 4ª Fase**, no município de FLORESTÓPOLIS/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais	ABRIL/2015	JUNHO/2016

ETAPAS			
1. Edificação – 25 unidades	Valor	Início	Término
1.1 - Serviços Preliminares	R\$ 23.120,23	JUN/2015	SET/2015
1.2 - Infraestrutura	R\$ 64.261,84	JUN/2015	OUT/2015
1.3 - Supra-Estrutura	R\$ 60.428,75	JUL/2015	NOV/2015
1.4 - Paredes e Painéis	R\$ 154.292,97	JUL/2015	MAI/2016
1.5 - Coberturas e Proteções	R\$ 138.717,94	JUL/2015	MAI/2016
1.6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 207.956,87	SET/2015	MAI/2015
1.7 - Pavimentações	R\$ 80.844,60	AGO/2015	ABR/2016
1.8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 144.832,44	JUL/2015	MAI/2016
1.9 - Complementações	R\$ 4.734,17	MAI/2016	MAI/2016
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 39.779,93	ABR/2015	MAI/2016
2.2 – Terraplenagem	R\$ 6.687,67	ABR/2015	MAI/2015
2.3 – Água Potável	Infraestrutura não Incidente	FEV/2016	MAI/2016
2.4 – Esgoto Sanitário	Infraestrutura não Incidente		
2.5 – Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 100.972,55	OUT/2015	MAR/2016
2.6 – Pavimentação	R\$ 156.248,13	ABR/2015	MAI/2016
2.7 – Energia / Iluminação	Infraestrutura não Incidente	MAI/2016	MAI/2016
2.8 – Telefone	Não Previsto		
2.9 – Gás	Não Previsto		
2.10 – Obras Especiais	Não Previsto		
2.11 - Paisagismo	Infraestrutura não Incidente	MAI/2016	MAI/2016
Valor Total (Edificação + Infraestrutura)		R\$ 1.182.878,09	

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra, é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

VIII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 1.182.878,09 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

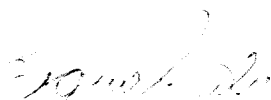
Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Helvécio Adil Segantin do Escritório Regional de Londrina, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 6 de abril de 2015.


EZEQUIEL ALVES
Presidente da ASSOCIAÇÃO


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR


ROSANGELA APARECIDA SILVA
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

Sociedades de Economia Mista

CCC

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A ATA DA 86ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, as quatorze horas, foi dado início a 86ª Reunião do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A na sede da Companhia, a Rua Barão do Rio Branco, 370 - Curitiba - PR, com a presença do Sr João Douglas Fabricio, Secretário de Estado do Esporte e Turismo e Presidente do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A, Sr Sérgio Camilo de Camargo representando por procuração Sra. Margareth Sobrinho Pizzato - Vice-presidente do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba, Sr. Jorge Luiz de Paula Martins - Diretor Presidente do Centro de Convenções e Secretário Executivo do Conselho e membros: Geraldo José Zaidan Rocha e Tatiana Turra Korman. Presentes também Sra. Jussara Maria M de Bassi - Diretora de Administração e Finanças, Sr Cristiano Mazalli - Diretor Comercial do Centro de Convenções, Ivo Ericsson Camargo de Lima Assessor do Sr Secretário João Douglas Fabricio, Sr. Genoio José Dal Moro representante da empresa Fênix Serviços Contábeis S/S, prestadora de serviços contábeis no Centro de Convenções de Curitiba S/A, Sr Cyro Lopes de Araujo Junior auditor da Empresa Alpha Auditores Independentes e Sra. Lélia Margareth Camero da Rocha servidora cedida pela Secretaria de Estado do Esporte e Turismo. Dando início a reunião o Sr João Douglas Fabricio - Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, fazendo a leitura da pauta convidou a Sra. Lélia para elaboração da ata, passando ao Item 01 - Apresentação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2014 - com a palavra Sr. Jorge Luiz de Paula Martins - Diretor Presidente do Centro de Convenções diz que as Demonstrações Contábeis já foram também objeto de análise por parte do Conselho Fiscal do Centro de Convenções, sendo aprovadas sem ressalvas pelo mesmo. Na sequência o Sr Genoio José Dal Moro contador, representante da empresa Fênix Serviços Contábeis S/S citou os principais eventos realizados no ano de 2014, informou a disponibilidade de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação reconhecida, com saúde financeira satisfatória. Com a palavra Sra Jussara - Diretora de Administração e Finanças ressalta que a receita apresentada teria sido maior não fossem os problemas enfrentados como: possibilidade de fechamento do Centro e fechamento da agenda, destacando no entanto eventos importantes ocorridos como: Congresso Nacional das Universidades, Palestra do fotógrafo Sebastião Salgado, Congresso de Saúde Pública, Premio Orgulho Paranaense, Med Curso, entre outros. Sr Genoio deu continuidade discorrendo sobre as demonstrações contábeis elencando os seguintes aspectos: Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, informando que o Patrimônio Líquido passou de R\$ 5.559 (em milhares de reais) para R\$ 4.688 (em milhares de reais), estando o valor unitário da ação em R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos). Informa também que os valores referentes as contas do imobilizado estão desde 1994 sem correção, estando em andamento a atualização desses valores. Sr Genoio deu continuidade informando a Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal. Complementa Sr Genoio que a receita contábil, R\$ 1.114.084,08 (um milhão, cento e quatorze mil, oitenta e quatro reais e oito centavos), representa 54% das despesas do ano, e que apesar de todas as dificuldades enfrentadas em 2014 a receita foi maior que em 2013. Na sequência passa a palavra ao Sr Cyro representante da Alpha Auditores que presta serviço de auditoria para o Centro de Convenções, que colocou aos presentes a forma pela qual foi desenvolvida a análise das contas do Centro de Convenções, informando que as mesmas estão em acordo com a legislação vigente e sem ressalvas, porém alertou que o Centro de Convenções de Curitiba S/A tem apresentado deficiência de capital de giro próprio. Diz que a continuidade das atividades da entidade dependerá dos planos de ações, de contínuo monitoramento sobre os custos operacionais e de aumento das receitas próprias com vistas ao equilíbrio financeiro da empresa. Após análise, as contas foram aprovadas por unanimidade pelo Colegiado. Passou-se então ao Item 02- Mudança de função dos Diretores Comercial e de Administração e Finanças - com a palavra Sr Jorge Luiz de Paula Martins - Diretor Presidente do Centro de Convenções, diz que por uma necessidade de adequação interna foram alteradas as funções dos diretores a partir de 04 de março de 2015, mediante aprovação "Ad Referendum" do Presidente de Conselho de Administração - Sr João Douglas Fabricio, passando a Sra Jussara Maria M de Bassi então Diretora Comercial para a função de Diretora de Administração e Finanças e o Sr Cristiano Mazalli então Diretor de Administração e Finanças para a função de Diretor Comercial, ato que necessita da ratificação do Conselho de Administração de acordo com o artigo 18º do Estatuto Social, sendo ratificado por unanimidade pelos membros do Conselho. Sr Jorge também informa a necessidade de adequação do nome de dois Departamentos criados na 84ª Reunião do Conselho de Administração passando o Departamento de Chefia de Gabinete para Departamento de Assessoramento aos Gabinetes uma vez que atende as três Diretorias e o Departamento de Assessoria de Imprensa para Departamento de Comunicação, sendo aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Sr Jorge diz também que solicitou apoio da Secretaria de Estado da Comunicação Social na divulgação do Centro de Convenções de Curitiba. Sr Sérgio diz que o Grupo Positivo passará a administrar o Espaço do Estação Convention Center e será um concorrente próximo para o Centro de Convenções, diz também que o mercado corporativo é um bom nicho de mercado, complementando Sra Tatiana que os espaços em Curitiba não estão atentos a essa realidade, cada vez mais presente no mercado de eventos. Sr Jorge diz que estudos estão sendo feitos no sentido de otimizar os espaços do CCC. Dando sequência passou-se ao Item 3 - Assuntos Gerais - Com a palavra Sr Jorge apresenta aos conselheiros projeto de sinalização interna feito pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e também a mudança do

símbolo do Centro de Convenções. Sra Tatiana sugere que nesse projeto, todas as indicações sejam também em idioma inglês. Sr Jorge agradece a todos e diz que conta com o apoio, sugestões e críticas do Conselho, visando sempre o bom andamento das atividades do Centro de Convenções de Curitiba. Ninguém mais fazendo uso da palavra o Sr João Douglas Fabricio, Secretário de Estado do Esporte e Turismo e Presidente do Conselho de Administração, agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos relativos à 86ª Reunião do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A, que foi por mim Lélia M C Rocha lavrada e assinada e presidida pelo Sr João Douglas Fabricio, Secretário de Estado do Esporte e Turismo e Presidente do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A.

Certificamos que a presente é copia fiel da Ata da Octogésima Sexta Reunião do Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A, realizada em 01/04/2015, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/04/2015, sob o número 20151775923, Protocolo 15/177592-3 e lavrada no livro próprio de registro de Atas nº 03.

R\$ 792,00 - 31787/2015

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A

ERRATA

Informamos que na publicação do Centro de Convenções de Curitiba SA, extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº10/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços do dia 14 de abril de 2015, edição nº 9431, página 9, leia-se: "VIGENCIA: 01/03/2015 a 01/01/2016"

Jussara Maria M de Bassi
Diretora de Administração e Finanças
R\$ 72,00 - 31789/2015

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50 AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/15

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE CALCULOS JUDICIAIS, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

- 1) - FICA PRORROGADO A DATA DE CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA **13.05.2015, as 14:00 horas.**
- 2) - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/15

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LONA DE EXPURGO, COM VELCRO MACHO E FEMEA, PARA COMBATE A PRAGAS NO ARMAZEM GRANELEIRO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE ASSAÍ / PARANÁ, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

- 1) - FICA PRORROGADO A DATA DE CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA **14.05.2015, as 14:00 horas.**
- 2) - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Os editais encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://www.codapar.pr.gov.br>; no link "licitações - Outras Modalidades.

Curitiba, 28 de abril de 2015
Jorge Tadeu Skora - Pregoeiro

R\$ 192,00 - 32124/2015

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0026/CONV/2015 -- Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORADIAS ALECRIM 5ª ETAPA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE FLORESTÓPOLIS.

Objeto: Execução do empreendimento Moradias Alecrim - 5ª Etapa - 4ª Fase, no município de FLORESTÓPOLIS/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 06.04.2015 Recursos: R\$ 1.182.878,09 oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 12/2015 de 16.03.2015. Processo: 13.510.170-2.

R\$ 120,00 - 31970/2015